

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3722

Macapá - Amapá - 07 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DE MACAPÁ

Clécio Luis Vilhena Vieira

Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Charles William de Souza Rui Seco

Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires

Secretário Especial da Governadoria - SEGOV

Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras

Paulo Jorge Viana de Brito

Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Iziane Launê de Oliveira - Inter. e acumulativamente

Secretária Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sergio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Richardson Régio da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

John David Bellique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Claudiomar Rosa da Silva - Inter. e acumulativamente

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - comulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Taisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Richard Madureira da Silva

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza

Diretor Presidente da MacapáPrev

Jamaira da Silva Ferreira

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

DECRETOS

DECRETO Nº 3.929/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando o disposto no Art. 204 ao Art. 208 da Lei Complementar 014/2000-PMM e o que consta no Parecer Jurídico nº. 093/2019 – ASSEJUR/GCMM/PMM, às fls. 23/27, devidamente homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM/PMM, à fl. 33, do Processo Administrativo nº. 25.01.234/2018-GCMM/PMM, datado em 07 de agosto de 2018, sob o Sic.178330.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER auxílio-licença para tratamento de saúde, à servidora CRISTIANE RODRIGUES DE BRITO SANTOS, matricula nº. 1010903, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Guarda Civil 2ª Classe, Classe C, Nível 12, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º O auxílio-licença para tratamento de saúde será devido à servidora, a contar-se-á de 21/08/2018 a 12/09/2019, incidindo o percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 01/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Lei Complementar nº. 033/2005, de 25 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 036/2006-PMM, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 117/2017-PMM, de 24 de julho de 2017, Art. 3º, e alterada pela Lei Complementar 121/2018 – PMM, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 121/2018-PMM, que criou e aumentou a quantidade de cargos constantes no art. 3º da Lei Complementar nº 117/2017-PMM, que dispõe sobre criação de cargos na estrutura administrativa da na Central de

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Compras e Licitações que é vinculada à Secretaria Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar INGRID SILVA RODRIGUES do Cargo de Provimento em Comissão de Membro de Apoio às Comissões Permanentes de Licitações e Pregoeiros, código CC-02, da Central de Compras e Licitações, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
02 de JANEIRO de 2020.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 02/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear INGRID SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
02 de JANEIRO de 2020.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 03/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LUCIANA PANTOJA NEVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programação e Controle, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
02 de JANEIRO de 2020.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMI

ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 53 DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e seis minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM - na Av: Coriolano Jucá, nº 66 - Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, aí presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÓES e ARCYONE SANTOS FLEXA, respectivamente presidente, secretária executiva, membro titular e suplente da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF/SEMI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a quinquagésima terceira reunião da junta de julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR, Sra. BIANCA DO REGO GÓES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF, a IMPUGNAÇÃO a seguir: Impugnação administrativa impetrada pelo Sr. JOSIVALDO FERREIRA FEITOSA (CPF 267.398.792-49 - PROCESSO Nº 7485/2019), onde o mesmo solicita cancelamento do IPTU, alegando não ser contemplado pelo Poder Público com os serviços de infraestrutura e, portanto, ser isento do Imposto IPTU; d) O membro relator INDEFERIU o pedido do recorrente, por entender que o imóvel está explicitamente localizado dentro de área urbana, sendo atendido por pelo menos, quatro dos cinco requisitos legais, conforme art. 7º da LC 110/2014-PMM; e) Foi realizada votação e o membro Titular ARCYONE SANTOS FLEXA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator ARCYONE SANTOS FLEXA em nome de ICON INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 00.670.508/0001-05) - PROCESSO Nº 6249/2019 - DETRI, que solicita ICOMPENSAÇÃO DE DÉBITOS de valor pago de ITBI devido a rescisão de contrato anterior junto a empresa (DISTRATO ENTRE A EMPRESA E A SENHORA APARECIDA MAGALHÃES GOMES DA SILVA E CONJUGE); g) A relatora decidiu pela procedência do pedido, por entender que houve comprovação documental que amparou a requerente na solicitação, visto termo de distrato existente entre a empresa e a senhora supracitada; h) Foi realizada votação e o Membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto da relatora; i) Estando feita a apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 17hs:12 do que para constar, eu *Mara Palheta*, MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo senhor presidente da sessão *Maria Renilda Gomes Lacerda* e será lida, discutida, assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

BIANCA DO REGO GÓES

Membro Titular

ARCYONE SANTOS FLEXA

Membro Suplente

**ATA DE DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA
Nº 54 DA JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
FISCAIS**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e dois minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças/PMM – na Av: Coriolano Jucá, nº 66 – Central, primeiro piso do Prédio da Central de Legitimação de Lotes Urbanos, ai presentes os senhores MARIA RENILDA GOMES LACERDA, MARA TATIANE M. PALHETA, BIANCA DO REGO GÓES e ARCYONE SANTOS FLEXA, respectivamente presidente, secretária executiva, membro titular e suplente da JUNTA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – JUPAF/SEMFI/PMM, nomeados pelo Decreto nº 218/2018-PMM com mandato de (02) dois anos, devendo requisitar nos limites de suas atribuições legais informações, pareceres técnicos e jurídicos visando o regular e o fiel cumprimento de sua função. DELIBERANDO-SE a quinquagésima quarta reunião da junta de julgamento, a Pauta do dia, a saber: a) Aberta a reunião pelo Presidente da Junta de Julgamento de Processo Fiscal, foi registrada a presença de todos os membros, havendo quórum regimental; b) Após, foi dada a palavra a secretária da JUPAF para que a mesma fizesse a leitura da ata da reunião anterior e após, recolhesse as assinaturas dos membros; c) Em seguida, iniciando os julgamentos, foi dada a palavra ao MEMBRO RELATOR, Sra. BIANCA DO REGO GÓES, para que a mesma colocasse sob apreciação dos membros da JUPAF, a IMPUGNAÇÃO a seguir: Impugnação administrativa impetrada pela empresa ANDRÉ L. N. FERREIRA - ME (CNPJ 09.481.424/0001-56 – PROCESSO Nº 6622/2019), onde a mesma solicita o cancelamento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65/2019, alegando que o Auto aplicado pelo Fisco Municipal é indevido, pois a empresa encontra-se em fase de licenciamento junto ao Fisco Municipal; d) O membro relator INDEFERIU o pedido da recorrente, por entender que a empresa está em pleno funcionamento desde o ano de 2008, com notória popularidade junto ao público, com a atividade de bar e boate; e) Foi realizada votação e o membro Titular ARCYONE SANTOS FLEXA acompanhou o voto da relatora; f) Em seguida, passou-se a apresentação do segundo processo pelo membro relator ARCYONE SANTOS FLEXA em nome de ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA (CPF 036.659.842-20) – PROCESSO Nº 7185/2019 - DETRI, que CONTESTA A BASE DE CÁLCULO DE ITBI, através da GUIA Nº 7837, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), por entender que o valor a ser utilizado com base é o valor venal constante do espelho cadastral do imóvel, e não o arbitrado pelo Município; g) A relatora decidiu pela improcedência do pedido, por entender que o Fisco Municipal tem poder para arbitrar o valor, através de avaliação de mercado, conforme art. 54, § 1º, “a” da LC 110/2014-PMM; h) Foi realizada votação e o Membro Titular BIANCA DO REGO GÓES acompanhou o voto da relatora; i) Estando feita a apresentação dos processos e recolhidas as assinaturas dos membros da JUPAF, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão às 17hs:00 do que para constar, eu *Para Valéria* MARA TATIANE M. PALHETA, na condição de secretária geral lavrei a presente ata, que vai *por mim* assinada e pelo senhor presidente da sessão *por mim* MARIA RENILDA GOMES LACERDA, e será lida, discutida, assinada e submetida à aprovação na próxima sessão.

BIANCA DO REGO GÓES
Membro Titular
ARCYONE SANTOS FLEXA
Membro Suplente

SEMED

PORTARIA N.º 0725/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.3087/2019-SEMED/PMM, datado de 03/12/2019 e Memorando nº 67/2019-CC/SEMED, datado de 03/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora MARIA RAIMUNDA DE VILHENA, matrícula nº 6005080-1, cargo efetivo de Auxiliar de Artífice da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0726/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.3130/2019-SEMED/PMM, datado de 05/12/2019 e Memorando nº 184/2019-DAE/SEMED, datado de 05/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora MARIA JOSE DA SILVA PICANÇO, matrícula nº 6010091-1, Cargo Efetivo de Servente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0727/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.3131/2019-SEMED/PMM, datado de 05/12/2019 e Memorando nº 185/2019-DAE/SEMED, datado de 05/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor MANOEL PEDRO DE FREITAS CAETANO, matrícula nº 6004750-1, cargo efetivo de Agente de jardinagem da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0734/2019 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo n.º 3301.3152/2019-SEMED/PMM, datado de 12/12/2019 e Memorando n.º 085/2019-DESA/SEMED, datado de 08/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora ANDREIA KAIME BARRETO DE ARAUJO, matrícula n.º 11038957-1, Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle de produção Alimentício da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO
Portaria n.º 1.312/2019-GABI/PMM

PORTARIA N.º 0735/2019 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo n.º 3301.3132/2019-SEMED/PMM, datado de 03/12/2019 e Ofício n.º 000143/2019-EMEF. Eliana Flexa Vilhena, datado de 03/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora EDINEIA GIBSON DA SILVA, matrícula n.º 11037637-1, Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliana Flexa Vilhena da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO
Portaria n.º 1.312/2019-GABI/PMM

PORTARIA N.º 0736/2019 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo n.º 3301.3132/2019-SEMED/PMM, datado de 03/12/2019 e Ofício n.º 000143/2019-EMEF. Eliana Flexa Vilhena, datado de 03/12/2019.

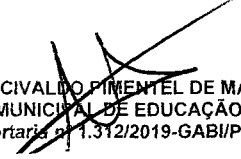
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDIO JOSE SILVA RAMOS, matrícula n.º 1010608-1, cargo efetivo de Programador de Computador, exercendo a Função Gratificada-FG-1, para responder pela Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliana Flexa Vilhena, em substituição a Titular EDINEIA GIBSON DA SILVA, que estará ausente de suas atividades funcionais por motivo de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO
Portaria n.º 1.312/2019-GABI/PMM

PORTARIA N.º 0737/2019 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo n.º 3301.2955/2019-SEMED/PMM, datado de 13/11/2019 e Ofício n.º 141/2019-EMEF. Maria José dos Santos Ferreira, datado de 12/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora ROSIWANDA MOURA DE LIMA, matrícula n.º 10012825-4, cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos Santos Ferreira da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 24 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO
Portaria n.º 1.312/2019-GABI/PMM

PORTARIA N.º 0741/2019 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo n.º 3301.3220/2019-SEMED/PMM, datado de 23/12/2019 e Requerimento s/nº, datado de 23/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora CINTIA ABDON COSTA, matrícula n.º 11038744-2, cargo comissionado de Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EM EXERCÍCIO
Portaria n.º 1.312/2019-GABI/PMM

ERRATA

PORTARIA N.º 426/2019 – SEMED/PMM, datada em 14 de agosto de 2019.

SERVIDORA: ANAISSE ALVES SANTAREM

Onde se lê:

Correspondente ao quinquênio de 01/02/1993 a 01/02/1998

LEIA-SE:

Correspondente ao quinquênio de 01/02/1998 a 01/02/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.312/2019-GABI/PM

ERRATA

PORTARIA Nº 315/1993 – SEMED/PM, datada em 22 de julho de 1993.

SERVIDORA: LÍDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

Onde se lê:

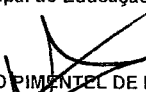
Período aquisitivo de 1988 / 1992

LEIA-SE:

Período aquisitivo de 1987 / 1992

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.312/2019-GABI/PM

ERRATA

PORTARIA Nº 417/2012 – SEMED/PM, datada em 31 de agosto de 2012.

SERVIDORA: LÍDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

Onde se lê:


Período aquisitivo de 1993 / 1998

LEIA-SE:

Período aquisitivo de 1992 / 1997

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.312/2019-GABI/PM

ERRATA

PORTARIA Nº 388/2015 – SEMED/PM, datada em 14 de setembro de 2015.

SERVIDORA: LÍDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

Onde se lê:

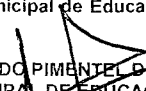
Período aquisitivo de 1992 / 1997

LEIA-SE:

Período aquisitivo de 1997 / 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.312/2019-GABI/PM

ERRATA

PORTARIA Nº 458/2019 – SEMED/PM, datada em 29 de agosto de 2019.

SERVIDORA: VIVALDO D'ABREU OLIVEIRA

Onde se lê:


Correspondente ao quinquênio de 16/10/2006 a 16/10/2011

LEIA-SE:

Correspondente ao quinquênio de 02/02/1998 a 02/02/2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2019.


BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.312/2019-GABI/PM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente no que prevê o art.61 da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo único que afirma que a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na *Imprensa Oficial*, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei.

Considerando o poder dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;


Considerando que os extratos dos Contratos nº 049, 050 e 051/2019-DIPROC/SEMED/PM, datado de 08.10.2019, e que foi publicado no Diário Oficial do Município nº 3716 somente em 24.12.2019, contrariando o que estabelece o parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, a sua publicação extemporânea deve ocorrer.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica Convalidado o ato relativo a publicação extemporânea dos extratos dos Contratos nº 049, 050 e 051/2019-DIPROC/SEMED/PM, no período estipulado pelo parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/1993, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, a convalidação está respaldada nos princípios da administração pública e na Lei 9.784/99 em seu art. 55, visto que não se verifica lesão do interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 06 de janeiro de 2020.


Belcivaldo Pimentel de Matos
Secretário Municipal de Educação – Em Exercício
Portaria nº 1.312/2019 – GABI/PM

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE/MEC

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93, e Decreto
Federal N.7.892/2013.

Macapá-AP 14/11/2019

~~Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.406/2018-PMM~~

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3301.2780/2019-SEMED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, § 1º ao § 9º, do Decreto nº 7.892/2013 de 23/01/2013.

ADJUDICADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF Nº: 79.788.766/0001-32.

OBJETO: Aquisição de Kit de Material Escolar EJA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 203.080,00 (duzentos e três mil e oitenta reais), estimado para o consumo em 12 meses, ou até que atinja o quantitativo da Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Excelentíssima Senhora Secretária,

O Presente Termo de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE/MEC tem fundamento legal no Art. 22, § 1º ao § 9º do Decreto nº 7.892/2013 de 23/01/2013, estando caracterizada a adesão a Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se finalmente, que a escolha da adjudicatária, BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, deve-se ao fato ter sido a empresa vencedora do Pregão eletrônico 02/2018/FNDE/MEC e ter ciência da obrigação de fornecimento do material solicitado a Prefeitura de Macapá na qualidade de Órgão Participante de Compra Nacional, através da Solicitação SIGARP Nº 83536.

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
12	Kit Ensino médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio) CONTEÚDO DO KIT 3 – Cadernos universitários 200 folhas 1 – Calculadora de bolso 8 dígitos 4 – Canetas esferográficas (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) 2 – Grafite 0.7 1 – Lapiseira 0.7 1 – Régua	Und.	4.000	R\$50,77	R203.080,00
Valor Total dos itens Registrados R\$					R\$203.080,00

Desta forma, atendendo as exigências do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, e para salvaguardar os interesses da Secretaria Municipal de Educação, submeto o presente Termo de Adesão à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Município-DOM.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.

~~Belcivaldo Pimenta de Matos
Subsecretário Municipal de Educação
Decreto 3.566/2019 PMM-AP~~

SEMSA

PORTARIA Nº 878/2019-SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art.228, Inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 2.209/2018-PMM, Portaria nº 1.229/2019-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras THAIS PICANÇO DE CASTRO - Coordenadora Municipal de Saúde Bucal (SB/DAB/SEMSA/PMM), ELITE ALMEIDA DE SOUZA e SANDRA ELIZA PEREIRA DE SOUZA Diretora do Departamento de atenção Básica (DAB/SEMSA/PMM), servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá para acompanhamento, controle e fiscalização cujo objeto é Aquisição de Insumos Odontológicos para a Coordenação de Saúde Bucal SEMSA/PMM, proveniente do Pregão Eletrônico nº 070/2019 - Central de Compras e Licitações-CCL/SEGOV/PMM.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 06 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE.

Gabinete da Secretário Municipal de Saúde, 06 de Dezembro de 2019.



ELDREN SILVA LAGE

Secretário Municipal de Saúde (em exercício)

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 04308/2019/SEMSA/PMM referente ao Pregão Eletrônico Nº 098/2019/CCL/ SEGOV/PMM - ID: 787723. Sistema de Registro de Preços para MEDICAMENTOS SÓLIDOS, SEMI - SÓLIDOS E CONTROLADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, e no parecer do Procurador Geral deste Município, considerando que foram observados os princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Central de Compras e Licitações, para que produzam os efeitos legais, e, por conseguinte determino a contratação das EMPRESAS: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 32.364.822/0001-48. LOTE 01 VALOR R\$ 3.400,00. LOTE 19 VALOR R\$ 24.000,00. LOTE 23 VALOR R\$ 7.000,00. LOTE 112 VALOR R\$ 49.000,00. LOTE 114 VALOR R\$ 52.000,00. LOTE 128 VALOR R\$ 13.950,00. LOTE 133 VALOR R\$ 7.600,00. LOTE 135 VALOR R\$ 800,00. LOTE 140 VALOR R\$ 1.500,00. LOTE 149 VALOR R\$ 42.300,00. LOTE 156 VALOR R\$ 1.520,00. LOTE 157 VALOR R\$ 22.000,00. LOTE 158 VALOR R\$ 3.350,00. EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 14.905.502/0001-76. LOTE 2 VALOR R\$ 12.000,00. LOTE 7 VALOR R\$ 2.600,00. LOTE 39 VALOR R\$ 5.100,00. LOTE 59 VALOR R\$ 7.800,00. LOTE 84 VALOR R\$ 9.200,00. LOTE 106 VALOR R\$ 15.000,00. L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ 34.864.207/0001-26. LOTE 3 VALOR R\$ 51.400,00. LOTE 9 VALOR R\$ 5.000,00. LOTE 25 VALOR R\$ 352.000,00. LOTE 26 VALOR R\$ 19.200,00. LOTE 32 VALOR R\$ 29.800,00. LOTE 37 VALOR R\$ 2.000,00. LOTE 54 VALOR R\$ 8.000,00. LOTE 78 VALOR R\$ 34.900,00. LOTE 79 VALOR R\$ 45.000,00. LOTE 82 VALOR R\$ 12.000,00. LOTE 85 VALOR R\$ 182.400,00. LOTE 86 VALOR R\$ 52.000,00. LOTE 87 VALOR R\$ 364.500,00. LOTE 89 VALOR R\$ 71.400,00. LOTE 92 VALOR R\$ 8.000,00. LOTE 93 VALOR R\$ 64.000,00. LOTE 103 VALOR R\$ 2.400,00. LOTE 110

VALOR R\$ 59.000,00. LOTE 111 VALOR R\$ 13.000,00. NEXT MEDICAL LTDA. CNPJ 32.582.556/0001-20. LOTE 4 VALOR R\$ 30.000,00. LOTE 8 VALOR R\$ 5.000,00. LOTE 14 VALOR R\$ 20.000,00. LOTE 15 VALOR R\$ 10.000,00. LOTE 17 VALOR R\$ 40.800,00. LOTE 34 VALOR R\$ 9.000,00. LOTE 35 VALOR R\$ 60.000,00. LOTE 41 VALOR R\$ 10.000,00. LOTE 46 VALOR R\$ 2.200,00. LOTE 55 VALOR R\$ 6.500,00. LOTE 56 VALOR R\$ 30.000,00. LOTE 64 VALOR R\$ 13.600,00. LOTE 68 VALOR R\$ 14.000,00. LOTE 74 VALOR R\$ 13.400,00. LOTE 76 VALOR R\$ 36.000,00. LOTE 96 VALOR R\$ 56.000,00. LOTE 98 VALOR R\$ 333.500,00. LOTE 102 VALOR R\$ 64.000,00. LOTE 107 VALOR R\$ 4.000,00. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. LOTE 6 VALOR R\$ 108.000,00. LOTE 11 VALOR R\$ 128.000,00. LOTE 12 VALOR R\$ 195.000,00. LOTE 16 VALOR R\$ 171.000,00. LOTE 20 VALOR R\$ 28.000,00. LOTE 28 VALOR R\$ 100.000,00. LOTE 38 VALOR R\$ 64.000,00. LOTE 50 VALOR R\$ 129.300,00. LOTE 63 VALOR R\$ 90.000,00. LOTE 77 VALOR R\$ 180.000,00. LOTE 80 VALOR R\$ 140.000,00. LOTE 115 VALOR R\$ 120.000,00. A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 32.137.731/0001-70. LOTE 10 VALOR R\$ 69.000,00. LOTE 21 VALOR R\$ 6.000,00. LOTE 22 VALOR R\$ 6.500,00. LOTE 29 VALOR R\$ 62.400,00. LOTE 48 VALOR R\$ 3.800,00. LOTE 57 VALOR R\$ 39.500,00. LOTE 61 VALOR R\$ 38.700,00. DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI. CNPJ 04.200.883/0001-34. LOTE 13 VALOR R\$ 6.000,00. LOTE 49 VALOR R\$ 9.600,00. LOTE 60 VALOR R\$ 20.000,00. LOTE 105 VALOR R\$ 14.000,00. LOTE 118 VALOR R\$ 2.500,00. LOTE 124 VALOR R\$ 7.000,00. LOTE 125 VALOR R\$ 74.000,00. LOTE 127 VALOR R\$ 260,00. LOTE 137 VALOR R\$ 1.700,00. LOTE 138 VALOR R\$ 23.000,00. LOTE 139 VALOR R\$ 7.620,00. LOTE 143 VALOR R\$ 1.350,00. LOTE 150 VALOR R\$ 2.400,00. LOTE 153 VALOR R\$ 3.200,00. LOTE 154 VALOR R\$ 2.750,00. POTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 09.465.191/0001-31. LOTE 27 VALOR R\$ 72.000,00. LOTE 36 VALOR R\$ 35.000,00. LOTE 62 VALOR R\$ 60.000,00. LOTE 91 VALOR R\$ 153.000,00. DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. LOTE 30 VALOR R\$ 41.000,00. LOTE 33 VALOR R\$ 15.500,00. LOTE 40 VALOR R\$ 10.800,00. LOTE 43 VALOR R\$ 12.000,00. LOTE 44 VALOR R\$ 64.000,00. LOTE 53 VALOR R\$ 66.000,00. LOTE 75 VALOR R\$ 2.820,00. LOTE 108 VALOR R\$ 16.500,00. LOTE 123 VALOR R\$ 14.250,00. LOTE 144 VALOR R\$ 25.980,00. LOTE 145 VALOR R\$ 3.760,00. LOTE 151 VALOR R\$ 2.250,00. D M A MACIEL E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº: 08.865.466/0001-61. LOTE 31 VALOR R\$ 52.400,00. LOTE 47 VALOR R\$ 84.000,00. LOTE 65 VALOR R\$ 3.500,00. LOTE 81 VALOR R\$ 52.000,00. LOTE 88 VALOR R\$ 44.400,00. LOTE 100 VALOR R\$ 14.070,00. LOTE 113 VALOR R\$ 111.300,00. LOTE 117 VALOR R\$ 370.500,00. DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ Nº: 10.608.707/0001-39. LOTE 45 VALOR R\$ 138.000,00. MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ Nº: 05.580.442/0001-78. LOTE 104 VALOR R\$ 38.000,00. LOTE 109 VALOR R\$ 50.400,00. LOTE 116 VALOR R\$ 34.400,00. Itens Fracassados: 18, 24, 42, 51, 52, 58, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 90, 94, 95, 97, 101, 119, 120, 121, 122, 126, 129,130, 131, 132, 134, 136, 141, 142, 146, 148, 152 e 155. Itens Deserto: 147. Itens Revogados: 5 e 99.

Macapá-AP, 03 de Janeiro de 2020.

SILVANA MEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 2.192/2018-GABI/PMM

SEMAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019, QUE VISA A READEQUAÇÃO DO VALOR DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA.

PARTES: Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMM**, CNPJ nº 05.995.766/0001-77, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP 68908-180, Macapá-AP, neste ato representada por sua secretária, o senhor **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA**, RG nº 327.368-PTC/AC e CPF nº 509.765.752-72, residente e domiciliada a Rua Rio Japurá, nº 150, Bairro Alphaville, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1088/2014/PMM, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Mato Grosso, nº 430, Bairro Pacoval, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ SOB Nº 03.199.834/0001-66, neste ato representada por seu sócio proprietário **SÁVIO BOTELHO DE ALMEIDA**, Brasileiro, casado, Empresário, RG nº 146.872-AP e CPF nº 184.372.062-00, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Mônaco, Rua 03, quadra 08, casa 05, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-Amapá, denominada **CONTRATADA**, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2019-CCL/SEGOV, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – SEMAD/PMM**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** do Contrato 015/2019, firmado entre as partes no dia 27 de agosto de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – As disposições inseridas no presente Contrato encontram fundamento legal no item 10 – **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA Ata de Registro de Preços nº 020/2019, do Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP** e no art. 65, II, alínea “d”, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Considerando a ocorrência de fato superveniente e respeitando o dispositivo legal mencionado anteriormente, a **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 015/2019** passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor atribuído ao presente contrato será readequado por obediência ao item 10 – **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES da Ata de Registro de Preços nº 020/2019**, do sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP E NO ART. 65, II, alínea “d”, § 1º da Lei 8.666/93, passando a valer os seguintes valores:

Item	Descrição	Und	Quant. Mensal	Preço Médio Unit	Preço Médio Mensal
1	Gasolina Comum	LT	74.421	R\$ 4,25	R\$ 316.289,25
2	Óleo Diesel S500	LT	31.900	R\$ 4,34	R\$ 138.446,00
3	Óleo Diesel S10	LT	16.234	R\$ 4,58	R\$ 74.351,72


3.2. Nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento do teor do **CONTRATO E** do presente **ADITIVO**, por período e modo suficiente para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente de seus direitos e obrigações.

CLAUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam as partes este aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo firmadas.

Macapá, 31 de dezembro de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 CONTRATANTE


SÁVIO BOTELHO DE ALMEIDA
 Auto Posto Terceiro Milênio LTDA
 CNPJ: 03.199.834/0001-66
 FORNECEDOR REGISTRADO

SEMPLA

PORTARIA Nº. 526/2019 – SEMPLA

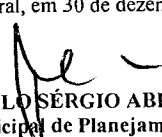
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA.

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº.490/2019-SEMPLA de 28 de novembro de 2019, que nomeou o servidor **IZAEL OLIVEIRA SILVA**, ocupante da categoria funcional de Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula-11034722-2, para atuar como fiscal do contrato Nº 006/2019- DAF/SEMPLA, datado em 28/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 30 de dezembro de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
 Decreto nº 0106/2017 – PMM

PORTARIA Nº.527/2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº.308/2018-SEMPA, que concedeu férias ao servidor no período de 07/01 a 05/02/2019 e que a pedido do servidor transferiu 15 dias de gozo para uma data posterior;

RESOLVE:

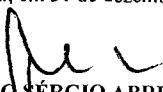
Art. 1º - CONCEDER 15 DIAS DE GOZO DE FÉRIAS ao servidor abaixo, nos períodos de 03 a 17/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019

CLEONILDO DAMASCENO PICANÇO, ocupante da Categoria Funcional de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPA/PMM. Matrícula: 8004137.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 31 de dezembro de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento E Coordenação Geral -
Decreto nº 0106/2017

PORTARIA Nº.528/2019 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº.457/2019-SEMPA, que concedeu férias a servidora abaixo no período de 02 A 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

RESOLVE:


Art. 1º - TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS a servidora abaixo para o período de 20/01 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

DEUZARINA DE MORAES DAVID, ocupante da categoria funcional de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula nº:1010632.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 31 de dezembro de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento E Coordenação Geral -
Decreto nº 0106/2017

SEMST

PORTARIA Nº.408/2019 - SEMST/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado de 25 de junho de 2019.

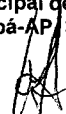
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 30 (TRINTA) dias à servidora **HELOÍSE ROUSE MELO PEREIRA**, Matrícula nº 9000640-1, ocupante da categoria funcional Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMST/PMM, para o Período de 02 a 31 de janeiro de 2020, correspondente ao quinquênio de 2014 a 2018, conforme Processo n.º 36.01.000.085/2019-SEMST/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMST, Macapá-AP/ 31 de dezembro 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMST
Decreto nº 2.403/2019 - PMM.

ERRATA

PORTARIA Nº 404 - SEMST/PMM, datada do dia 23 de dezembro de 2019 - Processo nº 36.01.000.257/2019-DAF/SEMST.


Onde se lê:

FABIANE MACEDO BARROS

Leia-se:

FABIANE MACEDO BARROSO

Macapá - AP, 31 de dezembro de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social e do Trabalho - SEMST
Decreto nº 2.403/2019

SEMAM

Nº. 049/2019 - SEMAM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 723/2019 - GAB/SEMAM, datado de 30 de Dezembro de 2019 e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, a partir do dia 03 Fevereiro a 03 de Março de 2020.

Servidor: Ana Celia Ayres Thayde
Matricula: 305006-1
Categoria Funcional: Arquiteto Paisagista
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2020)

Servidor: Auricelia Ferreira dos Santos
Matricula: 6006469-1
Categoria Funcional: Agente de Jardinagem
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2020)

Servidor: João Batista Borges de Carvalho
Matricula: 2220296-1
Categoria Funcional: Agente de Defesa Ambiental
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2020)

Servidor: Katia Maria Serrão de Melo Carmo
Matricula: 6009204-1
Categoria Funcional: Merendeiro
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2020)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 30 de dezembro de 2019.


MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
DECRETO Nº.1.881/2017-PM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao trigésimo dia do mês de Dezembro de 2019.

SEMDEC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição, contratação direta (dispensa de licitação) de empresa para prestação de serviços referente a aquisição de material de construção para criação de 05 (cinco) Viveiros de Mudanças e Sementeiras nos Distritos e Localidades do Município de Macapá, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Técnico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

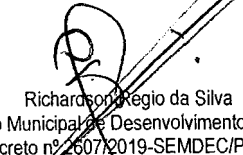
NOME DO CREDOR: L & V EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 11.202.669/0001-82

ENDEREÇO: RUA ANANINDEUA (LOT. INFRAERO II), Nº 619, BAIRRO INFRAERO.

VALOR: R\$ 17.489,65 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Macapá, 29 de novembro de 2019.


Richardo Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 2607/2019-SEMDEC/PM

FPZM

PORTARIA Nº. 001/2020 – FPZM/PM

A FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO MUNICIPAL ARINALDO GOMES BARRETO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 100/2012-PM, datado de 18 de Junho de 2012 e finalmente com base no Ofício 004/2020 - FPZM/PM, datado de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

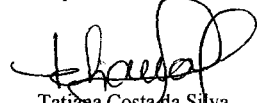
Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias; no período de 03/02 a 03/03/2020 aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo e Cargo Comissionado do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Fundação Parque Zoobotânico Municipal - Arinaldo Gomes Barreto/ FPZM, referente ao período aquisitivo 2020.

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo
6004792-1	Afonso Paulo Amorim da Silva	Auxiliar de Artífice	2020
2013617-1	Núncia Nayara Guedes Paes	Chefe da Botânica	2020
0501530-1	Rosânia Santos de Matos	Agente de defesa Ambiental I	2020
0500925-1	Adalgisa Santos de Castro	Guia de jardim zoológico	2020
8004609-1	Jair de Souza Costa	Auxiliar de Artífice	2020
0501638-1	Pedro Benedito Almeida dos Santos	Auxiliar de Artífice	2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Fundação Parque Zoobotânico, em 03 de janeiro de 2020.


Tatiana Costa da Silva
Diretor Presidente/FPZM
Portaria nº 1.274/2019-PM

EMDESUR

PORTARIA Nº 001/2020 - PRES/EMDESUR

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

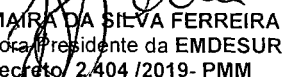
Art 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, para a

Servidora: Marinete Cordeiro de Araújo, Matrícula 9200060-1 pertencentes ao Quadro Complementar da PMM, conforme a Lei Complementar 0047/2008-PMM, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 03 de fevereiro à 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.

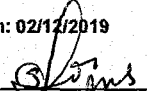
Registre-se, publique-se, cumpra-se.


JAMAIRA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente da EMDESUR
Decreto 2.404 /2019- PMM

MACAPAPREV

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI

Em: 02/12/2019


Sandra Lúcia da Silva Torres
Diretora - Presidente em exercício
Portaria nº 1.231/2019 - MACAPAPREV

JUSTIFICATIVA Nº 007/2019 – MACAPAPREV CEL – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Participação de 20 (vinte) servidores da MACAPAPREV no Curso de sobre a Reforma da Previdência – Aposentadoria, Pensão, Abono de Permanência e Regras de transição dos servidores.

Processo nº 2019.104.1100932PA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

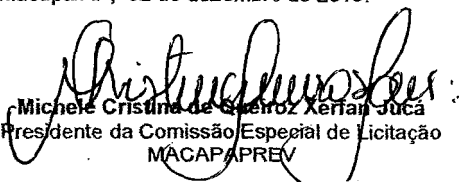
Valor Global; R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

1- Com o objetivo de elevar os padrões dos profissionais que atuam na Macapá Previdência, o curso de Reforma da Previdência visa contribuir com aprimoramento dos técnicos na área de previdência, principalmente ligados a aposentadoria, pensão, abono de permanência e regras de transição do servidor público.

Neste sentido a inexigibilidade, justifica-se em detrimento do Curso ser realizado em período que não há outros sendo ministrados, além de que a IGP Brasil é um Instituto conceituado no Estado na área de capacitação e treinamento, além de consultoria.

2- Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2019.


Michele Cristina de Sáenz Xerfan Jucá
Presidente da Comissão Especial de Licitação
MACAPAPREV

CTMAC

PORTARIA nº 177/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2019, datado em 18 de dezembro de 2019.

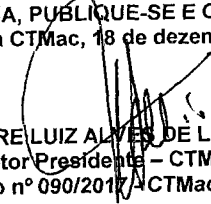
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MATHEUS XIMENES ASSIS, Chefe de Departamento de Informática para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2018-TELEMAR NORTE LESTE S/A, cujo o objeto é a contratação de Empresa Especializada em telefonia fixa comutada-STFC, para atender as necessidades desta Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá – CTMAC.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Processos de Dados para exercer a função de fiscal substituto do Contrato citado no Artigo anterior, durante o impedimento do Titular.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Presidência da CTMac, 18 de dezembro de 2019.


ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

PORTARIA nº 178/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 98/2019, datado em 18 de dezembro de 2019.

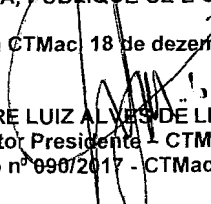
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MATHEUS XIMENES ASSIS, Chefe de Departamento de Informática para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2018-TELEMAR NORTE LESTE S/A, cujo o objeto é a contratação de Empresa Especializada em telefonia móvel pessoal - SMP, para atender as necessidades desta Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá – CTMAC.

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Processos de Dados para exercer a função de fiscal substituto do Contrato citado no Artigo anterior, durante o impedimento do Titular.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Presidência da CTMac, 18 de dezembro de 2019.


ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMM

PORTARIA nº 179/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 3.105/2013 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO o MEMO. nº 233/2019-PJUR/CTMac.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a designação do servidor: RENATO SOUZA LIMA, Assessor Contencioso, que responderá no período de 23 a 27/12/2019 pela função de Procurador Jurídico, durante o Recesso Natalino da Procuradora MARIELLI OLIVIERA DO ROSÁRIO.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 20 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 080/2019 – CTMac/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CTMAC
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

PLANILHA 001

PROC	RECORRENTE	DECISÃO
8800/20 19	AUSTO PIRES VIANA	SUBSISTENTE
8782/20 19	SOCORRO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DIAS	SUBSISTENTE
8744/20 19	MANOEL NAZARÉ LIMA	SUBSISTENTE
8763/20 19	JOSÉ VALDINEI CARVALHO DE OLIVEIRA	SUBSISTENTE
8841/20 19	MANUEL ANTONIO DA SILVA	SUBSISTENTE
8775/20 19	JOSEMAR SOUSA LIMA	SUBSISTENTE
8823/20 19	GERSON MAGNO PIRES	SUBSISTENTE
8890/20 19	RAIMUNDA MARIA PIEDADE MIRA	SUBSISTENTE
8891/20 19	RAIMUNDA MARIA PIEDADE MIRA	SUBSISTENTE
8719/20 19	MIGUEL GALVÃO RABELO	SUBSISTENTE
8490/20 19	IVAN JOSÉ DE LIMA	SUBSISTENTE
8766/20 19	ZEDEKIAS VASCONCELOS DA NOBREGA	SUBSISTENTE

5383/20 19	MARISA DO SOCORRO ROSA DE PAIVA GARCIA	INSUBSISTENTE
8765/20 19	ZEDEKIAS VASCONCELOS DA NOBREGA	SUBSISTENTE
5329/20 19	ERICKA VERAS DA ROCHA	SUBSISTENTE
8821/20 19	FABRICIO MACIEL DOS SANTOS	SUBSISTENTE
8764/20 19	ZEDEKIAS VASCONCELOS DA NOBREGA	SUBSISTENTE
8151/20 19	ADEMIR MARTINS DE ARAÚJO	INSUBSISTENTE
8655/20 19	POLICIA CIVIL	INSUBSISTENTE
8859/20 19	JOÃO EVANGELISTA EUSTÁQUIO	SUBSISTENTE
8889/20 19	RAIMUNDA MARIA PIEDADE MIRA	SUBSISTENTE
8899/20 19	GILBERTO LAURINDO	SUBSISTENTE
8656/20 19	ALMIR TOURINHO DA TRINDADE	SUBSISTENTE
8897/20 19	NELCY SALDANHA MACIEL	SUBSISTENTE
8694/20 19	HENRIQUE VEIVERBERG	SUBSISTENTE

PLANILHA 002

8965/20 19	ISAAC FERREIRA DIAS	SUBSISTENTE
9002/20 19	MARIA LUCILENDA DE MEDEIROS PAIXÃO	SUBSISTENTE
8857/20 19	ADINALDO PENHA NUNES	SUBSISTENTE
8871/20 19	DAVID DA SILVA CRUZ	SUBSISTENTE
8901/20 19	DAYANNE DIAS QUARESMA	SUBSISTENTE
8902/20 19	DAYANNE DIAS QUARESMA	SUBSISTENTE
9077/20 19	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA COSTA	SUBSISTENTE
6708/20 19	POLÍCIA CIVIL	INSUBSISTENTE
8964/20 19	ORNILDO ANTONIO LIMA DE ANDRADE	SUBSISTENTE
9043/20 19	RONILSON LOBATO DOS SANTOS	SUBSISTENTE
9091/20 19	ENIVALDO FERREIRA CALDAS	SUBSISTENTE
9090/20 19	ENIVALDO DERREIRA CALDAS	SUBSISTENTE
9436/20 19	CLIBIA TORRES CARVALHO	SUBSISTENTE
9187/20 19	ALCINDO FERNANDES DE SANTANA	SUBSISTENTE
9382/20 19	JOSE RAIMUNDO ABREU FERREIRA	SUBSISTENTE
9189/20 19	KAMYLLA DE SOUSA PEIXOTO	SUBSISTENTE
9115/20 19	DANIEL SOBRE DA SILVA	SUBSISTENTE
9245/20 19	CARLENE CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO LIMA	SUBSISTENTE
7997/20 19	VALDEMIR PEREIRA NUNES	SUBSISTENTE
9046/20 19	NAZARÉ CÉLIA DA COSTA OLIVEIRA	SUBSISTENTE
9010/20 19	CLEUNILSON DE ALMEIDA DE SOUZA	SUBSISTENTE
8929/20 19	ELAYNE SILVA CORREIA	SUBSISTENTE

9425/20 19	MARCUS VINICIUS VALE DOS SANTOS	SUBSISTENTE
9152/20 19	MARCELO ROCHA PASSINHO	SUBSISTENTE
9067/20 19	ANNE CHRISTYANE DA SILVA MARQUES	SUBSISTENTE
9151/20 19	MARCELO ROCHA PASSINHO	SUBSISTENTE
9164/20 19	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA	SUBSISTENTE
9164.1/ 2019	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA	INSUBSISTENTE
8914/20 19	JOSÉ GEOVANI DE LIMA	INSUBSISTENTE

PLANILHA 003

8999/20 19	LÉDA SIMONE LIMA RODRIGUES	SUBSISTENTE
9066/20 19	ANNE CHRYSTIANE DA SILVA MARQUES	SUBSISTENTE
8913/20 19	JOSÉ GEOVANI DE LIMA	INSUBSISTENTE
07216/2 019	REGINALDO SARGES FEIO DOS SANTOS	INSUBSISTENTE
9106/20 19	LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	SUBSISTENTE
9153/20 19	MARCELO ROCHA PASSINHO	SUBSISTENTE
9325/20 19	CRISTIANE MATOS PEREIRA	SUBSISTENTE
9094/20 19	ALLAN ALVES PEREIRADOS SANTOS	SUBSISTENTE
8660/20 19	RONALDO DIAS CARDOSO	SUBSISTENTE
8951/20 19	SILVANA SOUSA DA SILVA	SUBSISTENTE
6442/20 19	ADONEL CARDOZO BEZERRA	SUBSISTENTE
9548/20 19	EUNICE SANTA BRIGIDA ARAÚJO	SUBSISTENTE
9455/20 19	WAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	SUBSISTENTE
9424/20 19	MARCUS VINICIUS VALE DOS SANTOS	SUBSISTENTE
9516/20 19	ALCINEI DE JESUS GUIMARÃES	SUBSISTENTE
9517/20 19	ALCINEI DE JESUS GUMARÃES	SUBSISTENTE
9277/20 19	LUCIANA LINS PINHEIRO	INSUBSISTENTE
8254/20 19	AIIRTON FELIZARDO	INSUBSISTENTE
8908/20 19	SOLANGE SORAIA COUTINHO CARVALHO	SUBSISTENTE
8860/20 19	FABIANO DA SILVEIRA CASTANHO	SUBSISTENTE
8167/20 19	JONATHAN TRINDADE DO NASCIMENTO	INSUBSISTENTE
8194/20 19	DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA	SUBSISTENTE
9206/20 19	ADRIANO BENICIO VALADARES	INSUBSISTENTE
9101/20 19	CECÍLIA PENA DA SILVA	SUBSISTENTE
9102/20 19	CECÍLIA PENA DA SILVA	SUBSISTENTE
9332/20 19	OTONI FERREIRA DAMASCENO	SUBSISTENTE

Safira Auzier
Safira Sabrina Auzier Lopes
Secretária da CJDA/CTMac
Portaria nº010/2019-CTMac

PORTARIA nº 173/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM.

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 134/2019-PJUR/CTMac, concomitante ao Memorando nº 022/2019, expedido pela Divisão de Táxi/DTCE/DITRANSP.

CONSIDERANDO que será oportunizado novo prazo para apresentação dos documentos pertinentes necessários à concessão de placas de taxi aos contemplados nos autos Processo nº 0044090-18.2012.8.03.0001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as partes consideradas inaptas à época do primeiro chamamento decorrente do Processo nº 0044090-18.2012.8.03.0001, para apresentação dos documentos pertinentes e necessários à concessão de placas de táxi, a fim de efetivar a concessão. No requerimento apresentado pelo setor de táxi indica cópia dos seguintes documentos: CNH, 1(uma) foto ¾, Certidão Negativa Criminal Estadual e Comprovante de Residência.

Artigo 2º - Consta em anexo a relação dos nomes dos permissionários considerados inaptos.

Artigo 3º - Esta portaria tem validade de 30 dias, a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

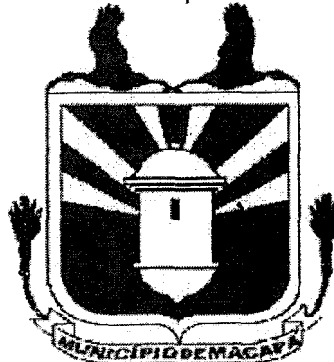
Presidência da CTMac, 10 de dezembro de 2019

André Luiz Alves de Lima
ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMU

RELAÇÃO DOS NOMES DOS PERMISSIONÁRIOS INAPTOS

Nº	NOMES
01	Jeane Barbosa Pinto de Macedo
02	Amilton Gomes Barbosa
03	Fabio Nonato de Moraes
04	Helionay Dantas Pimentel
05	José Raimundo Teixeira de Andrade
06	Raimundo Roque de Souza
07	Rosivaldo Farias Pedroso
08	Welliton dos Santos Araújo

André Luiz Alves de Lima
ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 090/2017 - CTMac/PMU



**Prefeitura
de
Macapá**